



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 3.913

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	16
Serviço de Preparo	17
Seção de Distribuição	34
Corregedoria da Justiça	34
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	35
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	36
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	37
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	
Interior	43
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	41
JUSTIÇA DO TRABALHO	43
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	72
EDITAIS JUDICIAIS	80

gos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito sede da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 186, de 04 de janeiro do ano em curso, resolve

NOMEAR

ITACYR ANGELO MENONCIN, CASEMIRO CADINI e ALCIDES BOSCHETTI,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00312

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolo sob nº 186, de 04 de janeiro do ano em curso, resolve

EXONERAR

IDANOR TURRI e LUIZ SLOGO AMPESAN. respectivamente, dos car-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

AVISO

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, avisa a todos os Srs. Escrivães que deverão remeter ao Tribunal as listas de intimações dos Srs. Advogados, de forma bem legível, utilizando-se de fitas novas para a impressora ou máquina de escrever.

Outrossim, não deverão usar o tipo "negrito", em conjunto com o tipo normal, o que prejudica a impressão.

Publique-se.

Curitiba, 27 de abril de 1993.

Negi Calixto
 Desembargador NEGI CALIXTO
 Corregedor Geral da Justiça

IMPRENSA OFICIAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
PAULO DAVID DA COSTA MÂRQUES
 Diretor Geral
ISMAEL ALVES FERREIRA
 Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (JuvencA)
 Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001
 PABX 252.4411 - (Informações)
 252.2012 (Diretoria)
 FAX 253.4302 (Diretoria)
 253.2074 (Gerência Comercial)

Diário da Justiça

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 6.000.000,00
Meia página	Cr\$ 3.000.000,00
1/4 de página	Cr\$ 1.500.000,00
1/8 de página	Cr\$ 750.000,00
1/16 de página	Cr\$ 375.000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 60.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.300.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.900.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 780.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 10.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 28.500,00

Fotocópias

Fotocópias formato ofício	Cr\$ 1.000,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1.500,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 80.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 30.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 60.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 60.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 50.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	Cr\$ 70.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 60.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 60.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93	Cr\$ 280.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente	Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Des. EROS GRADOWSKI Vice-Presidente	Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz César - Presidente
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oswaldo Espíndola
 Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso - Presidente
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso - Presidente
 Des. Lenz César
 Des. Sydney Zappa
 Des. Wilson Reback
 Des. Oswaldo Espíndola
 Des. Troiano Neto
 Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto - Presidente
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho - Presidente
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Lima Lopes
 Des. Marrins Ricci

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente
 Des. Lemos Filho
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Lima Lopes
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Marrins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
 FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO Presidente
DR. PAULA XAVIER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente
 DR. CYRO CREMA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. TELMO CHEREM
 DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente
 DR. ROTOLI DE MACEDO
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. NEWTON LUZ
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. BONEJOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL - Presidente
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER - Presidente
 DR. OCTÁVIO VALEIXO
 DR. OFESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMCHUK
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA - Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM
 DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. ULYSSES LOPES - Presidente
 DR. WANDERLEI RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. ROTOLI DE MACEDO
 DR. LOPES DE NORONHA
 DR. REGINA AFONSO PORTES
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crím.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER - Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OFESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crím.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL - Presidente
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
 DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crím.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crím.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1ª e 2ª Suplentes, do Distrito sede da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00314

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18455, de 26 de abril do ano em curso

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a REMO MÁRIO LORENZONI, no cargo de Escrivão Distrital de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-5, referência SJ-II, classe "B", conforme prevê a Lei nº 10237, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Carta Magna, combinado com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano ordinário e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00315

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12775, de 24 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a WERCY OGIBONSKI, no cargo de Escrivão Distrital de Marilena, Comarca de Nova Londrina, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-5, referência SJ-II, classe "B", conforme prevê a Lei nº 10237, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a" da Carta Magna, combinado com o artigo 35, inciso III letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano ordinário e vinte e cinco por cento

(25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00316

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15059, de 05 de abril do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO, no cargo de Escrivão Distrital de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-1, conforme prevê a Lei nº 10237, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano ordinário e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14923, de 05 de abril do ano em curso, resolve

N O M E A R

ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0921

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17807, de 20 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.10.88 e 16.04.93, antecipado pela Portaria nº 1831/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5594, de 10 de fevereiro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

FLORESTINA ANDRADE STOCCO, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, os Ofícios de Protestos de Títulos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Largo, a se afastar do País, no período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 0942

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de cento e vinte (120) dias, os efeitos da Portaria nº 574, de 1º de abril do ano em curso, referente a designação da Doutora JANES DE FÁTIMA PALLAZO, Juiz Substituto da 45a. Seção Judiciária, com sede da Comarca de Rolândia, para, exclusivamente, auxiliar, nas audiências, o Juiz da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cambé.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0943

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11175, de 16 de março do ano em curso, resolve

L O T A R

GLAUCIA REGINA DA SILVA LIMA, servidora do Quadro Transitório do Poder Judiciário do Estado, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA, a partir de 16 de março do ano em curso.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0944

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22229, de 10 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ma

rechal Cândido Rondon, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, referente ao período compreendido entre 14 de setembro de 1988 e 16 de janeiro de 1993, antecipado em virtude das contagens efetuadas nas Portarias nºs. 740/89 e 1108/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0945

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18301, de 23 de abril do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

a Doutora VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA, Juiz Susstituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para auxiliar o Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, proferindo sentenças nos processos que se encontram conclusos para decisão na data da assunção do magistrado titular, pelo prazo de noventa (90) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 0946

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18491, de 26 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

AIRTON DE OLIVEIRA, servidor do Quadro Transitório do Poder Judiciário do Estado, na 11ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0947

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19442, de 28 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

IARA CRISTINA SCHLIESING, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 3ª. Vara Criminal da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0948

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12418, de 23 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, seis (06) meses de licença especial, a partir de 04 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 02.05.1982 e 07.03.1991, antecipado em razão das contagens efetuadas através das Portarias nºs 1181/84, 200/86 e 12/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0949

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19626, de 29 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

à SANDRA REGINA MORAES, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, observado o disposto no § 1º, do artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0950

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O .das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15825, de 07 de abril do corrente ano, resolve

L O T A R

EWALDO SCHELEDER FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 0951

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20615, de 30 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções na 2ª. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 1ª. Vara Criminal prevalecendo sua designação para a 9ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0952

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17611, de 20 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO, servidor do Quadro Transitório do Poder Judiciário do Estado, para exercer, em substituição, a partir de 19 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-5, durante o afastamento do titular, EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0953

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21142, de 03 de maio do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 07 de junho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 26 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 068/93.-

Prot.31.091/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATELÂNDIA - I - Tendo em vista o que consta das Informações de fls.99 e 100, respectivamente da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar e do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, determino o adiamento, até ulterior deliberação, da data estabelecida para o recebimento dos invólucros referentes ao expediente licitacional TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93, sendo que posteriormente serão reabertos os prazos legais atinentes ao referido pleito licitatório;
II - Publique-se. Em 24.05.93.

: MUNICIPIO DE ROLANDIA
 : MUNICIPIO DE PIRAQUARA
 : MUNICIPIO DE MANDIRITUBA
 : MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
 : MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

RELATOR : DES. LIMA LOPES

INQUERITO POLICIAL (OE)

178.PROCESSO : 0011272-3
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 19/05/93
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 10A VARA CRIMINAL
 ACAA ORIG. : 00000386/88 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 12310/90
 INDICIADO : ALGACI OSMARIO TULIO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

179.PROCESSO : 0027706-1
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 21/05/93
 COMARCA : CURITIBA
 ACAA ORIG. : 00002309/00 DECRETO
 PROTOCOLO : 23655/93
 IMPETRANTE : VLADIMIR ALVES DE ALMEIDA
 ADV : LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA
 : CELSO CARNEIRO DO AMARAL
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 18 de Maio de 1993 a 24 de
 Maio de 1993.

Curitiba, 25 de Maio de 1993.

DES. EROS GRADOWSKI
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 084

O Desembargador NEGI CALIXTO; Cor-
 regedor Geral da Justiça, no uso
 de suas atribuições e tendo em vis-
 ta o decidido no protocolado nº
 3332/91,

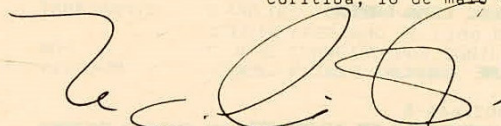
RESOLVE

ALTERAR o item 10, da Seção VIII
 do Cap. VII das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça (Pro-
 vimento nº 356), que passa a constar com a seguinte redação:

"10 - Não interessando mais a per-
 manência das armas apreendidas e
 guardadas no depósito da seção ,
 por estarem arquivados os inquéri-
 tos policiais ou findas as ações
 penais a que se relacionarem, deve-
 rão as mesmas ser relacionadas ,
 contatando-se com a Delegacia de
 Serviço Militar pertencente à ju-
 risdição, que se encarregará de
 efetuar o recolhimento dessas ar-

mas sob protocolo, especificamente
 e desde que não ocorram as circuns-
 tâncias previstas nos arts.119,120,
 122, 123, 124 e 133 do Código Penal.
 A Corregedoria da Justiça oficiará
 comunicando os endereços da Delega-
 cia de Serviço Militar e sua res-
 pectiva jurisdição".

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.
 Curitiba, 18 de maio de 1993.



Desembargador NEGI CALIXTO
 Corregedor Geral da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 16/93

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO:- RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 268/91, DA
 COMARCA DE COLORADO.
 RECORRENTE:- Aya Sato, Escrivã do Cível da Comarca de Colorado.
 ADVOGADO :- DR. Reston Abdalla Tapxure
 RECORRIDO :- Doutor Juiz de Direito da referida Comarca.
 DATA JULGAMENTO:- 10/05/93
 RELATOR:- DES.Alceu Martins Ricci
 ACÓRDÃO Nº 6635
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PRO-
 VIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO:- RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 176/92, DA COMARCA DE PRIMEIRO
 DE MAIO.
 AGRAVANTE:- O Ministério Público.
 AGRAVADO:- José Montes Rodrigues
 ADVOGADO:- Dr.Newton Rodrigues
 DATA JULGAMENTO:- 22/03/93
 RELATOR:- DES.Carlos Raitani
 ACÓRDÃO Nº 6631
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CO-
 NHECEU DO AGRAVO.

PROCESSO:- RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 319/92, DA
 COMARCA DE PONTA GROSSA.
 RECORRENTE:- João Luiz Gomes, Oficial de Justiça da Comarca de Ponta
 Grossa.
 RECORRIDO:- Doutor Juiz de Direito da la.Vara Criminal da referida '
 Comarca.
 DATA JULGAMENTO:- 10/05/93
 RELATOR:- DES.Jorge Andriquetto
 ACÓRDÃO Nº 6638
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU '
 PROVIMENTO AO RECURSO, SEM PREJUÍZO DO PROCESSO COMPETENTE.

PROCESSO:- RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 493/92, DA
 COMARCA DE PITANGA.
 RECORRENTE:- Silvino da Cruz Machado, Escrivão Distrital de Poema, Co-
 marca de Pitanga.
 ADVOGADOS:- Drs.Amilcar Cordeiro Teixeira e Nicanor Bueno Teixeira.
 RECORRIDO:- Corregedor da Justiça do Estado.
 DATA JULGAMENTO:- 10/05/93
 RELATOR:- DES. Alceu Martins Ricci
 ACÓRDÃO Nº 6632
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU
 PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/92, DA COMARCA DE LONDRINA
 RECORRENTE:- E.A.F.
 ADVOGADO:- Dr. Tirone Cardoso de Aguiar
 RECORRIDO:- Doutor Juiz de Direito da Infância e da Juventude da Co-
 marca de Londrina.
 RELATOR:- DES.Carlos Raitani
 ACÓRDÃO Nº 6636
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU '
 PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 87/93, DA COMARCA DE IBIPORÃ
 APELANTE:- J.S.P. e A.A.C.
 ADVOGADO:- Dr.Nelson Keller.
 APELADA:- Justiça Pública
 ACÓRDÃO Nº 6637
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 10/05/93
 RELATOR:- DES.Jorge Andriquetto
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU
 PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 582/92, DE COMARCA DE PATO BRANCO
 APELANTE:- N.A.R.
 ADVOGADOS:- Drs. Ine Army Cardoso da Silva e Osvaldo Luiz Gabriel
 APELADO:- Ministério Público.
 ACÓRDÃO Nº 6633
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 10/05/93
 RELATOR:- DES. Alceu Martins Ricci

